DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 047 DE 18 DE JULHO DE 2022.

Lei 1832 de 11/11/2021

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 76.591,05 (setenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e cinco centavos)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 76.591,05 (setenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e cinco centavos), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	18	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.300,00
	19	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.800,00
	27	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.104,05
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2018				MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
	53	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
	55	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.500,00
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	65	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.200,00
	67	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.000,00
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	71	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	22.900,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	97	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.650,00
12.365.0005.2035				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	117	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	750,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	

DECRETO 047/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

	154	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	6.900,00
	155	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.087,00
	156	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00
10.301.0009.2053				ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	162	2	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	8.900,00
				Total da Suplementação	**76.591,05**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 67.691,05 (sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e cinco centavos), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	22	1	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	785,00
	24	1	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
04.122.0003.2013				AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS	
	37	1	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	2.500,00
04.122.0003.2015				DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
	39	1	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.619,05
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2017				MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
	50	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	37.300,00
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	255	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.300,00
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2021				DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS	
	76	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.306.0006.2037				MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL	
	252	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.600,00
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	91	1	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍD	2.600,00
12.365.0005.2036				EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
	123	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	1.000,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

DECRETO 047/2022.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	144	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
	147	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.087,00
10.304.0009.2054				VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	179	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0012.2070				ASSISTENCIA ESPECIAL AO IDOSO	
	206	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
08.244.0012.2072				PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	
	235	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.100,00
				Total da Anulação de Dotação	**67.691,05**

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 18 de Julho de 2022.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

DECRETO 047/2022.....3

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Decreto n.º 048 de 08 de agosto de 2022

"Dispõe sobre a revogação de medidas adotadas o âmbito municipal durante o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)".

Cristiano Eleutério Soares da Silva, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o teor da Portaria GM/MS n. 913, de 22 de abril de 2022 do Ministro de Estado de Saúde declarando o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS n. 188, de 3 de fevereiro de 2020.

Considerando o baixo número de casos de pacientes que atualmente estão dando entrada na Unidade Básica de Saúde do município com sintomas gripais sugestivo de contaminação pela convid-19;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam revogados os seguintes Decretos e Portarias:

I - Decreto n. 125, de 24 de agosto de 2021 que dispõe sobre a retomada segura das atividades econômicas no município de Murutinga do Sul no contexto da pandemia causada pela covid-19;

II – Decreto n. 011, de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a criação do Comitê de Prevenção e Enfrentamento a covid-19;

III – Decreto n. 012, de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Prevenção de Enfrentamento a convid-19;

IV – Decreto n. 154, de 1º de dezembro de 2021 que dispõe sobre o afastamento das atividades de trabalho presencial da servidora pública gestante durante a emergência de saúde publica de importância nacional decorrente do novo coronavírus;

V – Portarias n. 107, 108 e 109, todas de 11 junho de 2021, designando servidores em caráter temporário para o exercício de funções de fiscalização das medidas restritivas e de distanciamento social necessárias à prevenção e enfrentamento da pandemia causada pela covid-19;

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Art. 2º - Fica determinado a partir de 15 de agosto de 2022 a retomada do registro de ponto por meio de relógio biométrico em todos os órgãos e repartições públicas municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 08 de agosto de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Decreto nº 048/2022.....2